



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Estudantes de Graduação — Modalidade Bolsa Estudante

A ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS — ICT-INOVARISC, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a Lei nº 10.973/2004 (Lei de Inovação), a Lei nº 13.243/2016 (Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação) e demais normativos aplicáveis, torna público o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, em fluxo contínuo, destinado à formação de BANCO DE PROFISSIONAIS — estudantes de graduação regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior — para o desenvolvimento de atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do projeto intitulado "Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Banana na Agricultura Familiar de Poconé-MT: Inovação e Agroindustrialização Sustentável no Pantanal", objeto do Termo de Fomento nº 982959/2025 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar — MDA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a abertura de processo seletivo simplificado, em fluxo contínuo, para o credenciamento e formação de BANCO DE PROFISSIONAIS composto por ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, com vistas à eventual convocação para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

1.2. O credenciamento NÃO gera direito subjetivo à convocação, à contratação ou à concessão de bolsa, configurando-se como mera expectativa de chamamento, segundo critérios de oportunidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e aderência do perfil do(a) candidato(a) às demandas específicas do projeto.

1.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) credenciados(as) convocados(as) poderão estar vinculadas, entre outros, aos seguintes eixos do projeto:

- a)** Organização Produtiva;
- b)** Beneficiamento e Agroindústria;
- c)** Capacitação e Extensão Rural;
- d)** Inovação e Valorização Regional;
- e)** Comercialização e Mercado.

1.4. As atividades específicas, os requisitos complementares, a carga horária, o prazo de duração e o valor da bolsa serão definidos em cada Edital Complementar de Convocação, observadas as características e demandas do projeto.

2. DA VIGÊNCIA DO EDITAL E DO BANCO DE PROFISSIONAIS



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

- 2.1.** O presente Edital terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da ICT-INOVARISC, mediante ato formal devidamente divulgado.
- 2.2.** Durante a vigência deste Edital, as inscrições permanecerão abertas em FLUXO CONTÍNUO, podendo o(a) interessado(a) realizar sua inscrição a qualquer momento.
- 2.3.** Encerrada a vigência do Edital, o Banco de Profissionais será automaticamente extinto, não gerando qualquer direito ou expectativa de convocação posterior, ressalvadas as convocações já formalizadas e em execução.
- 2.4.** Os(as) candidatos(as) credenciados(as) serão mantidos(as) em base de dados própria da ICT-INOVARISC durante toda a vigência do Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do projeto.

3. DA MODALIDADE E DOS PERFIS

- 3.1.** O credenciamento será realizado em modalidade única, destinada a estudantes regularmente matriculados em curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em qualquer Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), seja pública ou privada, presencial, semipresencial ou na modalidade de educação a distância (EAD).
- 3.2.** Considera-se aderente ao escopo do projeto a formação em áreas tais como, exemplificativamente: Ciências Agrárias (Agronomia, Engenharia Florestal, Zootecnia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária); Ciências Sociais Aplicadas (Administração, Economia, Direito, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Turismo); Ciências Humanas (Sociologia, Geografia, Antropologia, Ciência Política, Pedagogia, Serviço Social); Ciências Biológicas e Ambientais; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias diversas; Tecnologia da Informação e Computação; Design; entre outras áreas correlatas.
- 3.3.** A aderência da formação ao escopo do projeto será aferida no momento da convocação, observadas as necessidades técnico-científicas da demanda.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos mínimos para inscrição:

- a)** Estar regularmente MATRICULADO(A) em curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnólogo) em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, comprovado por declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado;
- b)** Manter a matrícula ativa durante todo o período de execução das atividades, caso convocado(a);
- c)** Possuir experiência acadêmica ou prática aderente ao escopo do projeto, preferencialmente comprovada por meio de documentos ou carta de intenção;



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

- d) Possuir disponibilidade para realizar atividades de campo, quando exigido pelo projeto, inclusive em municípios do interior do Estado de Mato Grosso e da região do Pantanal;
- e) Aceitar integralmente os termos do presente Edital.

4.2. Será admitida a inscrição de estudantes que estejam em programas de mobilidade acadêmica ou intercâmbio, desde que mantida a vinculação formal com Instituição de Ensino Superior brasileira reconhecida pelo MEC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de formulário eletrônico, disponível no seguinte endereço:

LINK DE INSCRIÇÃO

<https://forms.gle/TErkSJboL7db1km77> Obs.: O link permanecerá ativo durante todo o período de vigência do Edital.

5.2. A inscrição é gratuita e poderá ser realizada a qualquer momento durante a vigência do Edital.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
- b) CPF (caso não conste no documento de identificação);
- c) Ficha de cadastro devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
- d) DECLARAÇÃO DE VÍNCULO emitida pela Instituição de Ensino Superior, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias;
- e) Histórico escolar atualizado do curso de graduação;
- f) Comprovantes de experiência acadêmica ou prática relacionados às áreas de atuação do projeto ou Carta de intenção (máximo de 2 páginas), explicitando as áreas de interesse, experiências relevantes e disponibilidade para os projetos da ICT-INOVARISC;
- g) Declaração de disponibilidade para realizar atividades de campo, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital;
- h) Extrato com Número do PIS/PASEP/NIT;
- i) Comprovante de conta bancária de titularidade do(a) candidato(a).

5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade das informações prestadas e a integridade dos documentos anexados. A constatação de falsidade ou inexistência em qualquer informação, a qualquer tempo, implicará a exclusão imediata do(a) candidato(a) do Banco de Profissionais, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

5.5. A ICT-INOVARISC não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, sobrecarga de rede, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou recepção de dados.

6. DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão analisadas em caráter EXCLUSIVAMENTE DE APTIDÃO, NÃO SE TRATANDO DE PROCESSO CLASSIFICATÓRIO. Não haverá atribuição de pontuação, ranqueamento ou ordem de classificação entre os(as) inscritos(as).

6.2. A análise consistirá na verificação do cumprimento dos requisitos previstos no item 4 deste Edital e da regularidade da documentação apresentada nos termos do item 5.3, podendo resultar em uma das seguintes situações:

- a)** APTO(A) — quando o(a) candidato(a) atender integralmente aos requisitos e apresentar toda a documentação exigida, passando a compor o Banco de Profissionais;
- b)** INAPTO(A) — quando o(a) candidato(a) não atender a um ou mais requisitos, ou não apresentar a documentação exigida, sendo facultada a apresentação de nova inscrição, devidamente regularizada, durante a vigência do Edital.

6.3. A análise das inscrições será realizada por Comissão de Avaliação instituída pela ICT-INOVARISC, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da inscrição.

6.4. O resultado da análise será comunicado ao(à) candidato(a) por meio do e-mail informado no ato da inscrição, no prazo definido no item 6.3.

6.5. Os(as) candidatos(as) considerados(as) APTOS(AS) integrarão o Banco de Profissionais da ICT-INOVARISC, organizado por áreas de formação, para facilitar a convocação conforme a demanda do projeto.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A convocação dos(as) candidatos(as) credenciados(as) ocorrerá conforme a necessidade do projeto da ICT-INOVARISC, observados os critérios de aderência do perfil acadêmico, da formação em curso, da experiência comprovada e da necessidade específica do projeto.

7.2. A escolha dos(as) candidatos(as) a serem convocados(as) será fundamentada por meio de justificativa técnica elaborada pela coordenação do projeto, considerando a aderência do perfil às atividades a serem desenvolvidas.

7.3. Cada convocação será formalizada por EDITAL COMPLEMENTAR DE CONVOCAÇÃO.

8. DA NATUREZA DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

8.1. A BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA concedida no âmbito deste Edital possui natureza de DOAÇÃO, destinada exclusivamente ao apoio à formação acadêmica do(a) estudante e à execução de atividades de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação.



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

8.2. A concessão da bolsa NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO de qualquer natureza entre o(a) bolsista e a ICT-INOVARISC, não configurando relação de trabalho, na forma do art. 9º da Lei nº 10.973/2004 e do art. 7º do Decreto nº 9.283/2018.

8.3. Os valores das bolsas serão definidos em cada Edital Complementar de Convocação, observadas a complexidade das atividades, a carga horária exigida e a disponibilidade orçamentária do projeto.

8.4. A bolsa será paga mensalmente, mediante depósito em conta-corrente de titularidade do(a) bolsista, condicionada à entrega regular dos produtos e relatórios previstos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA

9.1. São obrigações do(a) estudante credenciado(a) e convocado(a):

- a)** Manter a matrícula ativa no curso de graduação durante todo o período de vigência da bolsa;
- b)** Executar com zelo, ética e responsabilidade as atividades previstas no Edital Complementar de Convocação e no Plano de Trabalho;
- c)** Cumprir a carga horária estabelecida;
- d)** Apresentar relatórios técnicos parciais e finais nas datas estipuladas;
- e)** Participar de reuniões, oficinas, capacitações e atividades de campo, quando convocado(a);
- f)** Citar a ICT-INOVARISC em todas as publicações, comunicações e produtos decorrentes das atividades desenvolvidas;
- g)** Zelar pela boa imagem da ICT-INOVARISC, do projeto e da Instituição de Ensino;
- h)** Observar as normas de sigilo, propriedade intelectual, ética em pesquisa e proteção de dados pessoais (LGPD — Lei nº 13.709/2018);
- i)** Comunicar imediatamente qualquer impedimento que comprometa a execução das atividades, incluindo trancamento de matrícula, jubramento, conclusão antecipada do curso ou alteração de vínculo institucional;
- j)** Devolver, em caso de descumprimento das obrigações, os valores recebidos indevidamente, atualizados monetariamente.

10. DO DESLIGAMENTO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá ser cancelada nas seguintes situações:

- a)** Por desistência formal do(a) bolsista;
- b)** Pelo trancamento ou cancelamento da matrícula no curso de graduação;
- c)** Pela conclusão do curso de graduação durante a vigência da bolsa, salvo manifestação expressa da ICT-INOVARISC para manutenção;
- d)** Pelo descumprimento das obrigações previstas no Termo de Bolsa;
- e)** Pela apresentação de desempenho insatisfatório;



**INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS**

- f) Pela constatação de falsidade nas informações prestadas;
- g) Pela superveniência de impedimento legal;
- h) Pelo encerramento do projeto ao qual a bolsa está vinculada;
- i) Por decisão fundamentada da ICT-INOVARISC, no interesse do projeto ou da Instituição.

10.2. Em caso de desligamento, a ICT-INOVARISC poderá convocar outro(a) candidato(a) do Banco de Profissionais para suprir a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição neste Edital implica o conhecimento e a aceitação integral de suas regras.

11.2. A ICT-INOVARISC reserva-se o direito de, a qualquer momento, alterar, suspender ou cancelar este Edital, total ou parcialmente, mediante ato motivado e devidamente publicizado, sem que disso decorra qualquer direito a indenização ou reclamação por parte dos(as) candidatos(as).

11.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de informações relacionadas a este Edital, bem como manter atualizados seus dados de contato.

11.4. Os dados pessoais coletados serão tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para as finalidades deste Edital.

11.5. A participação como bolsista neste Edital não substitui as exigências de estágio obrigatório ou de atividades complementares previstas no projeto pedagógico do curso de graduação do(a) estudante, podendo, contudo, ser aproveitada para tais finalidades a critério da Instituição de Ensino Superior de origem.

11.6. A ICT-INOVARISC poderá emitir declarações e certificados de participação ao(à) bolsista, para fins de comprovação acadêmica.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ICT-INOVARISC, ouvida, quando necessário, a Comissão de Avaliação.

11.8. Fica eleito o foro da Comarca de Cáceres, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cáceres-MT, 20 de maio de 2026.

Diretor(a) Presidente
ICT-INOVARISC



INSTITUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO
INOVARISC - ASSOCIAÇÃO DE INOVAÇÃO REDES INTELIGENTES E SOLUÇÕES CRIATIVAS

ANEXO I — MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Instituição de Ensino Superior _____, na qualidade de candidato(a) ao Edital de Credenciamento nº 02/2026 da ICT-INOVARISC, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que tenho plena DISPONIBILIDADE para o desenvolvimento de atividades de iniciação científica, tecnológica, de extensão, pesquisa, desenvolvimento e inovação no âmbito do projeto "Fortalecimento da Cadeia Produtiva da Banana na Agricultura Familiar de Poconé-MT: Inovação e Agroindustrialização Sustentável no Pantanal".

Declaro, ainda, que não possuo qualquer impedimento, vínculo ou obrigação que comprometa a execução das atividades previstas no projeto da ICT-INOVARISC, sem prejuízo das atividades acadêmicas regulares, e que, na hipótese de convocação e formalização de Termo de Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica, comprometo-me a cumprir integralmente as atribuições e os prazos estabelecidos.

Estou ciente de que qualquer alteração da minha disponibilidade aqui declarada, bem como qualquer alteração na minha situação de matrícula (trancamento, cancelamento ou conclusão antecipada do curso), deverá ser comunicada formal e imediatamente à ICT-INOVARISC, sob pena de cancelamento da bolsa, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO II — FICHA DE CADASTRO

Os dados devem ser preenchidos corretamente. Atentar-se quanto ao número do PIS/PASEP/NIT.

CPF:	
NOME:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO: MT
CEP:	
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
RG:	ORGÃO EXP:
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA EXP:	
ESTADO CIVIL:	
FUNÇÃO:	
*PIS/ PASEP – NIT:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
NÚMERO DO BANCO:	
PRAÇA BANCÁRIA:	
NÚMERO AGÊNCIA:	
NÚMERO DA CONTA:	TIPO DA CONTA:
NOME DO TITULAR:	
EMAIL:	

Declaro que as informações prestadas nesta Ficha de Cadastro são verdadeiras e completas, assumindo a responsabilidade pela veracidade dos dados informados.

Cáceres-MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)